

---

**De:** Humberto Oliveira <holiveira@cm-penacova.pt>  
**Enviada:** 16 de junho de 2020 15:07  
**Para:** Alexandre Virgilio Amado <alexandreamado@igf.gov.pt>  
**Cc:** Maria do Carmo Menezes <carmomenezes@igf.gov.pt>; Sonia Maria da Silva Barbosa <soniabarbosa@igf.gov.pt>  
**Assunto:** FW: Contraditório Auditoria

Exmo Sr. Dr.

Agora sim com o Anexo.

As minhas desculpas.

Com os melhores cumprimentos,

**Humberto Oliveira**

---

Presidente da Câmara Municipal de Penacova  
Largo Alberto Leitão, 5 | 3360-191 Penacova  
[www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt) | [geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt)  
Tel.: +351 239 470 300 | Fax: +351 239 478 098

*Ao encaminhar esta mensagem, por favor:*

1. Apagar o meu e-mail e o meu nome.
2. Apagar os endereços antes de reenviar.
3. Encaminhar como cópia oculta (Cco ou Bcc) aos SEUS destinatários.

*Agindo sempre assim dificultaremos a disseminação de vírus, spams e banners e mutuamente preservamos a privacidade uns dos outros*

---

**De:** Humberto Oliveira [<mailto:holiveira@cm-penacova.pt>]  
**Enviada:** 15 de junho de 2020 22:03  
**Para:** 'alexandreamado@igf.gov.pt' <[alexandreamado@igf.gov.pt](mailto:alexandreamado@igf.gov.pt)>  
**Cc:** 'carmomenezes@igf.gov.pt' <[carmomenezes@igf.gov.pt](mailto:carmomenezes@igf.gov.pt)>; 'soniabarbosa@igf.gov.pt' <[soniabarbosa@igf.gov.pt](mailto:soniabarbosa@igf.gov.pt)>  
**Assunto:** Contraditório Auditoria

Exmo Sr Dr,

Em anexo remeto o contraditório às propostas efetuadas por V. Exas no processo de Auditoria efetuada ao Município de Penacova.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,

**Humberto Oliveira**

---

Presidente da Câmara Municipal de Penacova  
Largo Alberto Leitão, 5 | 3360-191 Penacova  
[www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt) | [geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt)  
Tel.: +351 239 470 300 | Fax: +351 239 478 098

*Ao encaminhar esta mensagem, por favor:*

- 1. Apagar o meu e-mail e o meu nome.*
- 2. Apagar os endereços antes de reenviar.*
- 3. Encaminhar como cópia oculta (Cco ou Bcc) aos SEUS destinatários.*

*Agindo sempre assim dificultaremos a disseminação de vírus, spams e banners e mutuamente preservamos a privacidade uns dos outros*

**ANEXO MUNICÍPIO DE PENACOVA - QUADRO DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

**CONTRADITÓRIO INSTITUCIONAL – RESPOSTA DA ENTIDADE AUDITADA**

PONTO DO PROJETO	CONCLUSÃO	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
<p><b>3.1. e 3.2.</b></p>	<p><b>C1</b> No final de 2018, o MP, considerando o elenco de entidades relevantes, cumpriu o regime relativo ao limite legal da DTOO previsto no RFALEI e na LOE desse ano, mantendo, desde 2014, uma elevada e crescente margem disponível, mas, entre os exercícios referidos, essa evolução positiva decorreu do incremento do limite legal, pois a dívida relevante aumentou nesse período.</p> <p>Foi, igualmente, cumprida a obrigação de prestação periódica de informação à DGAL para efeitos do apuramento e controlo da evolução do endividamento, em especial, do respetivo limite legal e os dados reportados refletiam, com significativa fiabilidade, a sua situação nesta matéria, pois foram apuradas diferenças de montante muito reduzido e que não tiveram qualquer impacto sobre a conclusão a retirar da posição do Município em termos do limite legal em apreço.</p> <p>(vd. Pontos 2.2.1. a 2.2.3.)</p>	<p><b>P1.</b> Inclusão de todas entidades que relevam em cada exercício para o limite legal da dívida total e criação de instrumentos periódicos de circularização, recolha e validação de informação junto das mesmas, o que permitirá o controlo e acompanhamento sistemáticos da posição da Autarquia nessa matéria e a prestação de informação fiável à DGAL.</p>	<p><i>Sem observações.</i></p>
<p><b>3.1.</b></p>	<p><b>C2</b> Os documentos de prestação de contas do MP de 2018 refletiam, com significativa fiabilidade, a situação financeira ao nível do passivo exigível, pois as correções efetuadas nas respetivas rubricas foram pouco relevantes.</p> <p>(vd. Ponto 2.1.1. e 2.1.2.)</p>	<p><b>P2.</b> Regularização na informação contabilística do MP das variações patrimoniais indevidamente refletidas.</p>	<p><i>Iremos regularizar as situações identificadas.</i></p>

PONTO DO PROJETO	CONCLUSÃO	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
<p><b>3.1. e 3.2.</b></p>	<p><b>C3</b> No final de 2018, o MP apresentava uma dívida de operações orçamentais de montante ( 1,3 M€) adequado ao seu quadro financeiro, designadamente às receitas orçamentais, e uma situação financeira de curto prazo equilibrada, com um saldo real de operações orçamentais positivo ( 1,1 M€), o cumprimento da regra do equilíbrio financeiro mínimo e PMP a fornecedores e terceiros abaixo dos parâmetros legalmente definidos ( 10 e 13 dias ).</p> <p>Porém, no final do exercício, existia um risco materialmente relevante para a evolução da despesa e dívida municipais, que resultava da materialidade ( 1 M€) e do peso ( 76%) da dívida de médio e longo prazo, do valor dos compromissos assumidos, mas não faturados ( 1,3 M€) e do montante reconhecido em provisões para riscos e encargos ( 798 mil euros ).</p> <p>(vd. Pontos 2.4.1. a 2.4.1.3.)</p>	<p><b>P3.</b> . Acompanhamento e controlo da evolução da dívida municipal de modo a mantê-la num nível adequado ao quadro financeiro do Município, considerando os riscos identificados para a sua evolução.</p>	<p><i>Iremos acompanhar e controlar a evolução da dívida municipal. Entretanto no período económico de 2019 o montante das provisões para riscos e encargos foi reduzido no valor total de 583.798,66€.</i></p>
<p><b>3.1. e 3.2.</b></p>	<p><b>C4</b> Em 2018, o MP apresentou um grau relevante de execução das receitas orçamentais ( 89% ), verificando-se, ainda assim, a sua sobreavaliação em cerca de 1,5 M€, o que contraria o objetivo visado pelas regras previsionais consagradas, nomeadamente, no POCAL e do que decorria e potenciava um elevado risco em termos de uma execução orçamental desequilibrada.</p> <p>(vd. Pontos 2.4.2.)</p>	<p><b>P4.</b> Elaboração de orçamentos de receita cada vez mais rigorosos, fundamentando, de forma adequada, todas as rubricas previstas e considerando apenas as que apresentem um elevado grau de probabilidade em termos de cobrança efetiva, diminuído, assim, a materialidade do montante sobreavaliado.</p>	<p><i>Sem observações.</i></p>

PONTO DO PROJETO	CONCLUSÃO	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
3.1. e 3.2.	<p><b>C5</b> O risco referido não se concretizou, pois o MP apresentou uma execução orçamental equilibrada, existindo ajustamento entre o nível de realização e/ou existência de despesa e o da real cobrança da receita (equilíbrio orçamental em sentido substancial) e cumpriu a regra de equilíbrio prevista no RFALEI, existindo, no entanto, uma relevante rigidez ao nível da despesa orçamental (63%). (vd. Pontos 2.4.2.)</p>	<p><b>P5.</b> Adoção de medidas de otimização da receita e de diminuição da despesa, que reduzem a significativa rigidez existente ao nível das despesas orçamentais.</p>	<p>Sem observações.</p>
3.1. e 3.2.	<p><b>C6</b> No final de 2018, não estavam reunidas as condições para que a DGAL emitisse um alerta precoce nem que o MP pudesse/devesse recorrer a uma operação de recuperação financeira. (vd. Pontos 2.3.1. e 2.3.2.)</p>		
3.1. e 3.2.	<p><b>C7</b> A Autarquia não enquadró a elaboração do orçamento de 2018 num quadro plurianual de programação orçamental. (vd. Ponto 2.5.1.)</p>		
3.1. e 3.2.	<p><b>C8</b> Não há garantia de que todos os bens municipais existentes quando da adoção do POICAL estejam inventariados e que os sujeitos a registo estejam inscritos na Conservatória do Registo Predial, ao que acresce que apenas estão seguradas as viaturas. (vd. Ponto 2.5.1.)</p>	<p><b>P6.</b> Regularização ao nível da inventariação registo na contabilidade municipal e, sendo caso disso, também na Conservatória do Registo Predial, de todos os bens municipais omitidos, bem como revisão da política de cobertura de seguros do imobilizado.</p>	<p>Assumimos o trabalho a efetuar na regularização ao nível da inventariação e registo. Iremos encetar esse processo. Relativamente à política de cobertura dos seguros do imobilizado já nos encontramos a trabalhar a questão.</p>

PONTO DO PROJETO	CONCLUSÃO	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
<p><b>3.1. e 3.2.</b></p>	<p><b>C9</b> O PGRCCIC carece de revisão, pois não está articulado com a atual estrutura orgânica dos serviços, não prevê qualquer calendarização para implementar as medidas previstas, não define os meios destinados à sua concretização e não enuncia os resultados esperados com a sua adoção, o que compromete a sua aplicação e monitorização e as atualizações anuais efetuadas na NCI não são comunicadas à IGF - Autoridade de Auditoria. (vd. Pontos 2.6.)</p>	<p><b>P7.</b> Remessa à IGF – Autoridade de Auditoria, em cumprimento do POCAL, de todas as versões alteradas, em regra em termos anuais, da Norma de Controlo interno. <b>P8.</b> Revisão e atualização do PGRCCIC com o objetivo de o ajustar à atual estrutura orgânica e à evolução ocorrida em termos de quadro legal e a colmatar outras insuficiências identificadas, tornando possível a sua efetiva aplicação e monitorização.</p>	<p><i>Iremos proceder em conformidade com as propostas efetuadas na auditoria.</i></p>
<p><b>3.1. e 3.2.</b></p>	<p><b>C10</b> A Autarquia não dispõe de nenhum serviço específico ou elemento responsável pela função de controlo interno. (vd. Pontos 2.6.)</p>	<p><b>P9.</b> Designação de um serviço ou pessoa responsável pela função de controlo interno.</p>	<p><i>Iremos proceder em conformidade com a proposta efetuada na auditoria.</i></p>